



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 1895/17
DATA: 27 / 06 / 17
Ass: Samuel Borges

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA NEIDIA MAURA PIMENTEL

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

A Vereadora que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O PROJETO CORPO ATIVO
DA SERRA.**

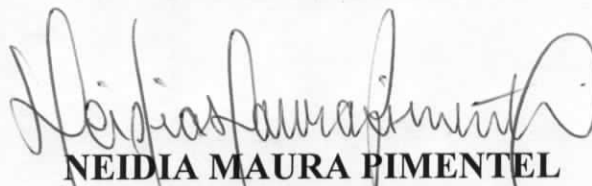
PROJETO DE LEI Nº 157 /17

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Projeto Corpo Ativo da Serra**, registrado sob o CNPJ nº: 27.787.864/0001-51, com sede no Bairro Vila Nova de Colares, Serra - ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 27 de junho de 2017.


NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta / Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA NEIDIA MAURA PIMENTEL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado atende os anseios da comunidade com práticas esportivas aeróbicas (ZUMBA) no município da Serra, é uma entidade civil sem fins lucrativos, e tem por fim social.

Assim, ante a importância das atividades desenvolvidas no município, faz-se necessária a declaração de utilidade pública da mesma, ante seu caráter social e tendo em vista o interesse público atinente às suas atividades e seus objetivos.

Neste sentido vimos solicitar aos nossos dignos pares a aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 29 de abril de 2016.


NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta / Vereadora

Ao

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona Da Serra Etelvina Abreu do Valle Ribeiro



Ilmo. Sr Oficial

O Projeto Corpo Ativo da Serra, situada á Rua Itaipu, 604, Bairro Vila Nova De Colares, Serra/ES, CEP. 29.176856, neste representado pelo presidente Sr (a) Nádía Silva Santos, brasileira, casada, administradora, residente da Av União, nº 80, Bairro Santo Antônio, Serra/ES, CEP 29.178.675, RG 1.290.731-ES, CPF 820.048.625-72, requer a V. Sa o Registro dos atos constitutivos, do PROJETO CORPO ATIVO DA SERRA, com sede na rua Itaipú, nº 604, Vila Nova de Colares, Serra/ ES , Cep 29.176.856.

Serra/ES, 29 de Novembro De 2016.



Nádía Silva Santos

Nádía Silva Santos

Presidente do Projeto

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina
TIAGO Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes Tabelião e Oficial
Av. Central, 1563 - Pq. Res. Laranjeiras, Carapina - Serra - ES - Cep 29165-130 - Tel. (27) 3281-8924 - Telefax (27) 3326-1898

Reconheço por semelhança a firma: **NADIA SILVA SANTOS.** *****

Serra-ES, 12 de abril de 2017, 13:48:41. Em Test. *[Assinatura]* da Verdades
Rochester Vivaldi Paysan - escrevente auxiliar
Selo: 024547.HWK1701.34407 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,46

[Assinatura]
Av. Central, 1563
P. R. Laranjeiras - Serra - ES
Tels.: 3281-8924 / 3326-1898



-TERMO DE ABERTURA-

Contém o presente livro 50 (Cinquenta) folhas eletronicamente numeradas, e servirá para o registro de Atas e Estatutos da (o) (associação) Associação Projeto Corpo Ativo Da Serra com sede a Rua Itaipu, n° 604 – Serra – ES. Cep: 29176-856

Serra (ES) 29 de Novembro de 2016

Nádía Silva Santos

Presidente



Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina
TIAGO Cartório Antônio Maria - João Soares Fernandes Tabelião e Oficial
Av. Central, 1563 - Pq. Res. Laranjeiras, Carapina - Serra - ES - Cep 29165-130 - Tel. (27) 3281-6924 - Telefax (27) 3328-1898

Reconheço por semelhança a firma: **NADIA SILVA SANTOS.** *****

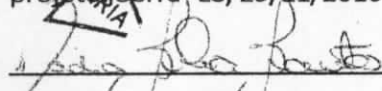
Serra-ES, 12 de abril de 2017, 13:48:41. Em Teste da verdade.
Rochester Vivaldi Paysan - escrevente auxiliar
Selo: 024547.HWK1701.34406 - consulte autenticidade em www.tjes.tjse.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,46



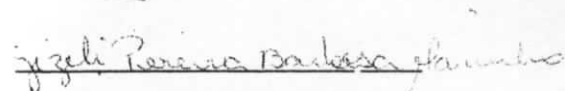
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA DO PROJETO CORPO ATIVO DA SERRA



Aos 29 de novembro de 2016, às 16:00 horas, na Rua Itaipu, 604, Vila Nova de Colares, Serra/ES, CEP: 29.176856, reuniram-se na qualidade de fundadores, Nádía Silva Santos, Regiane Martins Gonçalves e Gizeli Pereira Barbosa Marinho com a única e exclusiva finalidade de construir o PROJETO CORPO ATIVO DA SERRA, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada. 1- CONSTITUIÇÃO DO PROJETO; 2 ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA; 3 LEITURA, ANÁLISE, DISCUSSÃO, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO. Para presidir os trabalhos, foi indicada, por aclamação, a Sr (a) Nádía Silva Santos que escolheu a mim Gizeli Pereira Barbosa Marinho para secretariá-la. Com a palavra, a Sr (a) presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação cujos objetivos são desenvolver estímulos como: tátil, visual, auditivo, afetivo, cognitivo e motor, trabalhar com a improvisação dirigida e espontânea, melhorar a flexibilidade, a força e a resistência, de uma forma geral ajudar as pessoas através da dança, a sair do sedentarismo e com isso ter um melhoramento de saúde. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **PROJETO CORPO ATIVO DA SERRA, com sede na RUA ITAIPU, 604, VILA NOVA DE COLARES, SERRA/ES, CEP: 29.176-856.** Passando para o segundo item, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da Diretoria Executiva: **Presidente:** Nádía Silva Santos, brasileira, solteira, administradora RG: 1.290.731-ES, CPF: 820.048.625-72, Av União, 80, Santo Antônio, Serra/ES, CEP: 29.178-675. **Secretário:** Gizeli Pereira Barbosa Marinho, brasileira, viúva, ajudante de cozinha RG: 1.607.564-ES, CPF: 093.670.697-07, Rua Copo de Leite, 55, Feu Rosa, Serra, ES, CEP: 29.172-115. **Tesoureiro:** Regiane Martins Gonçalves Guedes, brasileira, casada, vendedora autônoma RG: 1.917.828-ES, CPF: 098.490.777-78, Rua Itaipu, 604, Vila Nova De Colarés, Serra/ES, CEP: 29.176-856, colocado em votação, os mesmos foram empossados. Dando continuidade, com a palavra, a Sr (a) Presidente, foi distribuído aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado por unanimidade, seguindo em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída o projeto, Serra-ES, 29/11/2016


Nádía Silva Santos

Presidente da assembleia


Gizeli Pereira Barbosa Marinho

Secretário da assembleia

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina
Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes - Tabelião e Oficial
Av. Central, 1563, Pq Res Laranjeiras, Serra-ES. Tel: (27) 3281-6924
AUTENTICACÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a
nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Serra-ES, 13 de abril de 2017, 11:12:31. Em Teste
Rochester Vivaldi Paysan - escrevente auxiliar
Selo: 024547.HWK1701.35504 - consulte autenticidade em www.les.com.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,46
Código de segurança: JR7NZ7BK1D - Func: TIAGO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Oficiala e Tabeliã

Av. Eudes Scherer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES - CEP: 29165-680 - Telefone: (27)3328-0455 / (27)3038-7900 - www.cartorioserra.com.br

C E R T I F I C A

Que foi prenotado no Livro A do Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o nº **16622** em **04/04/2017** e Registrado sob o nº **6662** em **25/04/2017**, sendo que foram digitalizado(s) e procedido(s) o(s) seguinte(s) ato(s), abaixo descrito(s):

Livro	Registro	Título/Documento
Livro A	6662	ATA DE AGE CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO E LIVRO DE ATAS

Emolumentos Detalhados:

Tabela	Item	Letra	Ato Praticado	Avaliação Atual	Quant.	Emolumentos	Farpem	Funepj	Fadespes	Funemp	Funcad	Total
10	VII		Autenticação de Livros	0	1	34,48	8,26	3,45	1,72	1,72	1,72	51,35
10	I	A	Registro sem valor declarado	0	1	88,31	11,00	8,83	4,42	4,42	4,42	121,4
3	IX		Processamento de Dados	0	1	5,73	0,00	0,57	0,29	0,29	0,29	7,17
10	VI		Arquivamento	0	2	13,80	0,00	1,38	0,70	0,70	0,70	17,28
3	VIII		Digitalização	0	14	80,22	0,00	7,98	4,06	4,06	4,06	100,38
TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS						222,54	19,26	22,21	11,19	11,19	11,19	297,58

Depósito Prévio.....: **R\$ 297,58**
 Total de Custas.....: **R\$ 297,58**
 saldo.....: **R\$ 0,00**

Recebemos em ___/___/___, de **ASSOCIAÇÃO PROJETO CORPO ATIVO DA SERRA**, CNPJ: Nº: **00.000.000/0000-00**, a importância de **R\$ 297,58**.

Eu, _____, declaro que em ___/___/___, recebi uma via desta certidão/recibo anexada ao título/documento.
 (nome legível)

Título/Documento.....: **ATA DE AGE CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO E LIVRO DE ATAS**
 ASSOCIAÇÃO PROJETO CORPO ATIVO DA SERRA
 Pessoa Jurídica.....:

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 022954.ZQB1701.02885 Emolumentos: R\$ 222.54 Taxas: R\$ 63.85 Total: R\$ 286.39 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Serra-ES, 25/04/2017.



Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Oficiala

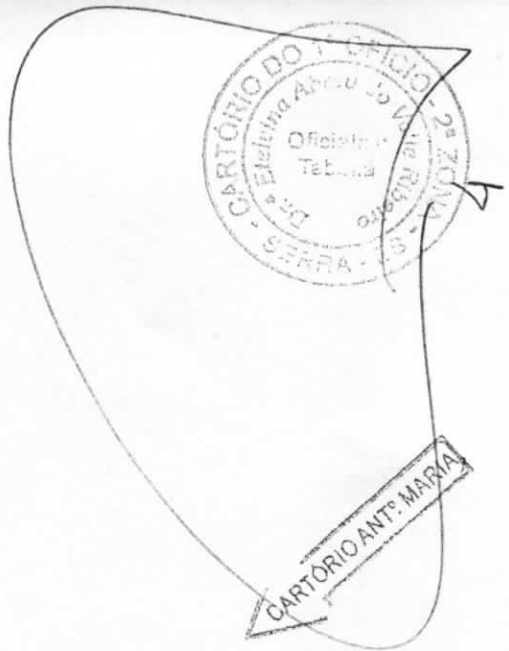
Camila do Valle Couto Teixeira Fardin
 Substituta

Nádia Silva Santos

Nádia Silva Santos

Presidente do Projeto

CARTÓRIO ANT. MARIA



CARTÓRIO ANT. MARIA

CARTÓRIO ANT. MARIA

Regiane Martins Gonçalves Guedes

Gizeli Pereira Barbosa Marinho

Gizeli Pereira Barbosa Marinho

Secretário empossado

Regiane Martins Gonçalves

Regiane Martins Gonçalves

Tesoureiro Empossado

TIAGO Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina
 Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes Tabelião e Oficial
 Av. Central, 1563 - Pq. Res. Laranjeiras, Carapina - Serra - ES - Cep 29165-130 - Tel. (27) 3281-6924 - Telefax (27) 3328-1898

Reconheço por semelhança as firmas: NADIA SILVA SANTOS, GIZELI PEREIRA BARBOSA MARINHO, REGIANE MARTINS GONÇALVES GUEDES. *****

Serra-ES, 12 de abril de 2017, 13:55:10. Em Teste da Verdade
 Rochester Vivaldi Paysan - escrevente auxiliar

Selo: 024547.HWK1701.34421 - consulte autenticidade em www.tjes.tjs.br

Emolumentos: R\$ 10,51 Encargos: R\$ 2,65 Total: R\$ 13,16

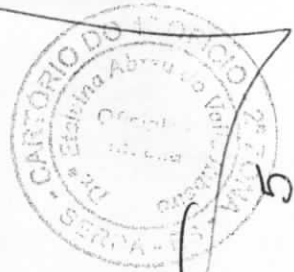
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA, ES
 Av. Central, 1563
 P. R. Laranjeiras - Serra - ES
 Tels.: 3281-6924 / 3328-1898

Barbosa

Lista de Presença

da

Assembléia Geral de Constituição da Associação Projeto Corpo Ativo Da Serra, eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva, realizada no dia 29 de Novembro de 2016



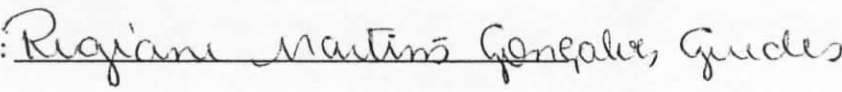
Nádia Silva Santos

Assinatura: 


Gizeli Pereira Barbosa Marinho

Assinatura: 

Regiane Martins Gonçalves Guedes

Assinatura: 

Wesley Santos Santana

Assinatura: 

Reginaldo Gonçalves de Sousa

Assinatura: 

Aristiane Lyra Pgnaton

Assinatura: 

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina
Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes - Tabelião e Oficial
Av. Central, 1563, Pq Res Laranjeiras, Serra-ES. Tel: (27) 3281-6924

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a
nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Serra-ES, 13 de abril de 2017, 11:12:31. Em Test. da Verdade
Rochester Vivaldi Paysan - escrevente auxiliar
Selo: 024547.HWK1701.35503 - consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,46
Código de segurança: 19FXES9RSU - Func: TIAGO



Diretoria Executiva

Presidente – Nádia Silva Santos, brasileira, solteira, administradora, Av união, 80, Santo Antônio, Serra/ES. CEP: 29.178-675, RG: 1.290.731-ES, CPF: 820.048.625-72.

Secretário – Gizeli Pereira Barbosa Marinho, brasileira, Viúva, ajudante de cozinha, rua copo de leite, 55, Feu Rosa, Serra/ES. CEP: 29.172-115, RG: 1.607.564-ES, CPF: 093.670.697-07.

Tesoureiro – Regiane Martins Gonçalves, brasileira, casada, vendedora autônoma, Rua Itaipu, 604, Vila Nova de Colares, Serra/ES, CEP: 29.176-856, RG 1.917.828-ES, CPF: 098.490.777-78.



Membros Participantes da assembleia

Membro Participante – Wesley Santos Santana, solteiro, brasileiro, Av união, 80, Santo Antônio, Serra/ES, CEP: 29.178-675, RG: 3.336.154-ES, CPF: 135.961.867-81.

Membro participante – Gilberto Souza Santos, brasileiro, solteiro, Av união, 80, Santo Antônio, Serra/ES, CEP: 29.178-675, RG: 3.701.603-ES, CPF: 175.976.207-56.

Membro participante – Aristiane Lyra Pgnaton, brasileira, casada, rua nova Venécia, 315, Colina da Serra, Serra /ES, CEP: 29.177-297, RG: 4.7121-ES, CPF: 091.753.387.



ESTATUTO SOCIAL DO PROJETO CORPO ATIVO DA SERRA

CAPÍTULO I - Da Constituição, Fins e Sede.

Art. 1º - Projeto Corpo Ativo da Serra, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado, tendo sua sede na Rua Itaipu nº 604, bairro Vila Nova de Colares, Serra/ES, CEP: 29.172-856.

CAPÍTULO II - Dos Objetivos

Art. 2º - A Projeto tem por objetivos principais e permanentes:

- I. Desenvolver estímulos como: Tátil – sentir os movimentos e seus benefícios para o corpo;

Visual – ver os movimentos e transformá-los em atos;

Auditivo – ouvir a música e dominar o seu ritmo;

Afetivo – emoções e sentimentos transpostos na coreografia;

Cognitivo – raciocínio, ritmo, coordenação;

Motor - esquema corporal, coordenação motora associada ao equilíbrio e flexibilidade.

- II. Trabalhar com a improvisação dirigida e espontânea;
- III. Visando trabalhar o corpo em diferentes movimentos e ritmos;
- IV. Melhora do condicionamento aeróbico, e perda de peso;
- V. Terapia para a alma;
- VI. Combater à depressão e à timidez Controla a ansiedade; Combate o stress; melhora a comunicação.
- VII. Melhoramento da autoestima e disposição para encarar as dificuldades do dia-a-dia;
- VIII. Melhora a flexibilidade, a força e a resistência;
- IX. De uma forma geral ajudar as pessoas através da dança, a sair do sedentarismo e com isso ter um melhoramento na saúde.

CAPÍTULO III - Da Organização Estrutural

Art. 3º - Os órgãos que integram a estrutura organizacional do Projeto Corpo Ativo da Serra são:



I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

CAPÍTULO IV - Da Assembléia Geral

Art. 4º A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da instituição e será constituída pelos associados em dia com suas obrigações e pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 5.º A Assembléia Geral realizar-se-á, obrigatoriamente, a cada ano, e, extraordinariamente, quando convocada para deliberar sobre qualquer assunto da associação.

Art. 6.º A Assembléia Geral será convocada com a antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 7.º A Assembléia Geral Extraordinária pode ser convocada:

I – Pela Diretoria executiva;

II – Por um número não inferior a 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo único. Quando a convocação for feita nos termos deste art. 7, II, os associados interessados apresentarão requerimento à Diretoria, para que este execute a convocação, dentro de oito dias, ao fim dos quais, não tendo sido feita a convocação, os próprios associados a farão, com observância do disposto no referido inciso II.

Art. 8.º As Assembléias Gerais, sejam ordinárias ou extraordinárias, serão notificadas aos associados por meio de carta remetida ao endereço físico ou eletrônico do associado. Compete a este comunicar o **Projeto Corpo Ativo da Serra** eventuais alterações de seus dados cadastrais.

Art. 9.º A Assembléia Geral só pode funcionar em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 10.º Nas Assembléias Gerais Extraordinárias somente serão votados assuntos constantes na convocação.

Art. 11.º A abertura e direção dos trabalhos da Assembléia Geral cabe à Diretoria, a qual verificará, previamente, se há um número legal de associados presentes.

Art. 12.º Haverá um livro de presença a ser assinado pelos associados, que comparecem às Assembléias Gerais, e um de atas, rubricadas por dois membros da Diretoria.

Art. 13.º Todas as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados.



Art. 14. ° Compete, especialmente, à Assembléia Geral Ordinária:

- I. Eleger a Diretoria;-
- II. Apreciar, discutir e votar o plano de trabalho, o relatório e a contas anuais da Diretoria;
- III. Discutir e resolver os assuntos que lhe forem propostos pela administração da Associação ou por seus associados;
- IV. Autorizar a compra venda ou a hipoteca de bens imóveis;
- V. Deliberar sobre os casos omissos neste estatuto;
- VI. Destituição de Administradores;
- VII. Extinção da Associação.

Art. 15. ° Todos os órgãos da **ANDA** poderão reunir-se e tomar decisões, presencial, virtualmente (por troca de mensagens eletrônicas), correio ou outro meio de comunicação que assegure autenticidade da manifestação.

CAPÍTULO V - Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 16. ° - Podem ser membros desse Projeto qualquer pessoa do sexo feminino em qualquer faixa etária de idade, sendo que o público alvo visa mais idoso.

Art. 17. ° - São requisitos para a admissão de associados:

- I. Estar comprometido com a finalidade do **Projeto Corpo Ativo da Serra**;
- II. Obrigar-se a contribuir para o alcance dos objetivos da entidade;
- III. Ter seu sua proposta de participação aprovada pela Diretoria, após preenchimento de ficha de inscrição e condições de físicas de saúde para participar do projeto.

Art. 18. ° - **São direitos dos Associados:**

- I. Participar de todas as atividades do Projeto, frequentar suas dependências e usufruir dos serviços sociais que forem criados;
- II. Acatar as decisões dos membros da Diretoria.
- III. Prestar esclarecimentos perante a Assembleia Geral, quando solicitados;
- IV. Participar de atividades externas quando houver.
- V. Para os membros convocar uma Assembléia tem que constar 2/3 dos membros Ativos.

Art. 19. ° - **São deveres dos Associados:**

- I. Respeitar e cumprir o presente Estatuto, as decisões e resoluções da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- II. Respeitar todos os associados e zelar pela harmonia entre eles;
- III. Comunicar à Diretoria qualquer irregularidade verificada;
- IV. Participar das atividades da Associação e prestigiar suas iniciativas;
- V. Participar regularmente das Assembléias, justificando as ausências;

A handwritten signature in black ink is located at the bottom right of the page. Above it is a circular stamp from the 'CARTÓRIO DO ASSECIPIO DO PROJETO' in Serra, ES, with the text 'Associação ANDA' and 'Projeto Corpo Ativo da Serra'.

Parágrafo único. Os associados ficarão obrigados a uma contribuição anual a ser fixada pela Diretoria e homologada em Assembléia Geral.



CAPÍTULO VI - Das Penalidades

Art. 20.º - O associado poderá ser excluído pela Diretoria após aprovação da Assembléia Geral, depois de ser notificado por escrito, quando:

- I. Infringir as disposições estatutárias, regimentos ou qualquer decisão do **Projeto Corpo Ativo da Serra**;
- II. Deixar de votar em Assembléias Gerais por duas vezes consecutivas, sem justificativa;
- III. Não apresentar nenhuma evidência de produção ao longo do ano, sem justificativa;
- IV. Não pagar as anuidades durante dois anos consecutivos.

§ 1.º A decisão de exclusão de associação será tomada em reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 2.º O associado atingido pela exclusão poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação.

§ 3.º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral, na qual o assunto será incluído na ordem do dia do respectivo Edital de Convocação.

§ 4.º A exclusão será considerada definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no parágrafo segundo deste artigo.

§ 5.º A admissão, desligamento ou a exclusão se tornarão efetivos mediante termo lavrado no livro (ou ficha de matrícula) assinado por três membros da Diretoria e pelo associado.

Capítulo VII – Dos Associados

Art. 21.º - O quadro será composto de números ilimitados de associados e serão tratados igualmente.

CAPÍTULO VIII - Da Administração

Art. 22.º - O Projeto será administrada por uma Diretoria executiva, constituída de 03 (três) membros, sendo eles: Presidente, tesoureiro e secretario, sendo o mandato da diretoria executiva é de 3 (três em três) anos.

CAPÍTULO IX - Da Diretoria

Art. 23.º - **Compete à Diretoria:**

- I. Cumprir os objetivos do Projeto;
- II. Manter as condições mínimas de funcionamento do Projeto;
- III. Tomar conhecimento de todos os assuntos apresentados ao Projeto, encaminhando, posteriormente, à Assembléia Geral aqueles que forem procedentes;

§ 1.º Assembléia Geral.

A Diretoria é obrigada a prestar contas anualmente de sua administração, em Assembléia Geral.

§ 2.º Qualquer ato da Diretoria deverá ter, a assinatura dos 03 (três) membros.

§ 3.º No caso em que os atos referidos no parágrafo segundo deste artigo ocasionarem responsabilidades e ônus financeiro para a Associação, os demais membros deverão comunicar por escrito que estão de acordo.

- IV. Criar e fazer cumprir o regimento interno;
- V. Determinar data, lugar e hora das Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;
- VI. Decidir sobre as possíveis penalidades a serem impostas aos associados e membros da Diretoria, diante do descumprimento deste Estatuto.

Art. 24.º - **Compete ao Presidente:**

- I. Propor projetos;
- II. Cumprir e fazer cumprir o estatuto, os programas e objetivos do Projeto;
- III. Manter referências de seus trabalhos;
- IV. Representar o Projeto em todas as circunstâncias em que sua presença se fizer necessária ou solicitada, ou nomear representantes em caso de impossibilidade do cumprimento dessas obrigações;
- V. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em Atividades de interesse comum;
- VI. Avisar ao conselho sobre reuniões e temas a ser tratados, para o devido acompanhamento;
- VII. Representar o Projeto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- VIII. Presidir reuniões;

Art. 25.º - **Compete ao Tesoureiro:**

- I. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- II. Apresentar relatórios de despesas, sempre que forem solicitados;
- III. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- IV. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;

Art. 26.º - **Compete ao Secretário:**

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;



II. Publicar todas as notícias das atividades;

DAS FONTES DE RENDAS, DA APLICAÇÃO DA RECEITA, DO PATRIMÔNIO.

Das Fontes de Receitas

Art. 27.º – As Receitas do Projeto Corpo Ativo da Serra são geradas das seguintes fontes de Rendas:

A) - Rendas Próprias

- a) De contribuição dos associados
- b) De ofertas voluntárias dos associados
- c) De ofertas específicas
- d) Renda de Terceiros
- e) De contribuições de igrejas
- f) De ofertas voluntárias de terceiros
- g) De eventuais
- h) Rendas Extraordinárias

B) - De Administração de contratos e/ou convênios

- a) De promoções de eventos
- b) De promoções sociais
- c) De ação assistencial
- d) De ação educacional
- e) Renda Patrimonial

C) - De Alienação de bens patrimoniais

- a) De operações financeiras
- b) De operações eventuais

Das Aplicações de Receitas

Art. 28.º - A receita arrecadada será aplicada em despesas administrativas, operacionais, de manutenção e em investimentos patrimoniais para a consecução das finalidades do Projeto Corpo Ativo da Serra.

Do Patrimônio

Art. 29.º - O patrimônio do Projeto Corpo Ativo da Serra será constituído de bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo ou natureza.

Art. 30.º No caso de dissolução ou extinção da entidade, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, cabendo a qualquer membro da Diretoria ser o liquidante nato da entidade.

§ 1.º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação (Art. 46, V da Lei 10.406/02).

Art. 31.º Os bens patrimoniais da **Projeto Corpo Ativo da Serra** não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembléia Geral, convocada para esse fim.





Capítulo X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. ° A Diretoria de Instalação será responsável por administrar o Projeto pelo prazo determinado de 3 (três) anos.

Art. 33. ° Todos os documentos que obrigarem financeiramente o Projeto deverão conter as assinaturas do Presidente e primeiro tesoureiro;

Art. 34. ° Projeto Corpo Ativo da Serra fornecerá aos seus associados, cédula de identificação modelo padrão e único;

Parágrafo único. Para obter as credencias citada no caput deste artigo, o sócio deverá pagar uma taxa a ser cobrada emitente do documento e estar de acordo com as normas estatutárias;

Art. 35 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 36. ° A Diretoria reunir-se-á periodicamente para discutir assuntos sobre a organização e manutenção do Projeto e sobre as atividades desenvolvidas no Projeto;

Art. 37. ° O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório;

Art. 38. ° Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Serra/ES, 29 de Novembro de 2016.

Nádia Silva Santos

Presidente da assembleia

Gizeli Pereira Barbosa Marinho

Secretário da assembleia

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina
TIAGO Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes Tabelião e Oficial
 Av. Central, 1563 - Pq. Res. Laranjeiras, Carapina - Serra - ES - Cep 29165-130 - Tel. (27) 3281-6924 - Telefax (27) 3328-1898

Reconheço por semelhança as firmas: **NADIA SILVA SANTOS, GIZELI PEREIRA BARBOSA MARINHO.** *****

 Serra-ES, 12 de abril de 2017, 13:49:54. Em Teste da verdade.
 Rochester Vivaldi Paysan - escrevente auxiliar
 Selo: 024547.HWK1701.34411 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 7,75 Encargos: R\$ 1,95 Total: R\$ 9,70

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA - ES

 Av. Central, 1563
 P. R. Laranjeiras - Serra - ES
 Tel.: 3281-6924 / 3328-1898



ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação
777363
Conta do Mês
NOVEMBRO/2016

Dados Cadastrais		Histórico de Consumo (kWh)	
REGIANE MARTINS GONCALVES		Ano →	2016 2015
RUA ITAIPU 210		NOV	207 172
29172-856 VILA NOVA DE COLARES / SERRA - ES		OUT	169 198
Cod. Fiscal Oper.: 5258-TENSAO FORN.: 127 V - Monofasico		SET	205 182
Classificação: 110-RESIDENCIAL		AGO	149 185
U.L.: BANCOPAF.182 - Medidor: ECU50522 - B-6.486		JUL	177 168
		JUN	177 161

Descrição de Consumo					Indicadores de Qualidade		
Medidor	Leit. Atual(+)	Leit. Anter.(-)	Const.(x)	Consumo(=)	REFERENCIA: SET/2016		
ECU50522 kWh	14139	13932	1	207	Limite Permitido		
					DIG	FIC	DWT
					4.59	3.11	2.52
					Faturado Mensal		
					0.42	1.00	0.43
					Consumo Anual		
					MANGUINHOS		

Datas Importantes			
Leit. Anter:	18/10/2016	Prev. Prox. Leitura:	16/12/2016
Leit. Atual:	17/11/2016	Num. 14/11/2016	
Emissão/Representação:		17/11/2016	

Detalhes de Faturamento					
Descrição	Quantidade	X	Y	Tarifa (R\$)	Total R\$
Fornecimento de energia elétrica					134,81
Consumo	207,00 kWh	X	(0,22126000 + 0,25361000)		94,16
Adicional Bandeira Amarela					1,76
Tributos	E. Calculo	X	Alíquota		
PIB	134,81	X	0,69%		0,93
CUFINE	134,81	X	3,16%		4,26
IUPS	134,81	X	25,00%		33,70
CONTRIBUICAO DE ILUM. PUBLICA - LEI MUNICIPAL 6920/2015					25,83
JUROS DE MORA					0,29
MULTA					2,16

BANDEIRAS TARIFARIAS
BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: ~~AMARELA~~
N.o dias Fat. Bandeira Verde: 13 dias (01/10/2016 a 31/10/2016)
N.o dias Fat. Bandeira Amarela: 17 dias (01/11/2016 a 17/11/2016)
Informacoes sobre sistema de bandeiras tarifarias disponivel site ANEEL(www.aneel.gov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)					
ENER. ELETRICA	TRANSMISSAO	DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
44,06	3,15	25,74	22,97	38,89	134,81

Mensagens
MENOS PAPEL. MAIS VANTAGENS PARA VOCE. ACESSSE WWW.EDP.COM.BR E CADASTRE-SE EM CONTATO POR E-MAIL
Agradecemos a pontualidade no pagamento

EESE7437214 0185 LRD*****163,09R 072016

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.	Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	207	30/11/2016	R\$ 163,09

Dados Complementares		Locais mais próximos para pagamento	
DOC: 3670578323	BANCO VIVER - AV. COLARES JUNIOR, 102 0070124380 - Rede Arrecadadora Não Localizada	FARMACIA TACARATIPE - RATO GROSSO 129	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.787.864/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2017	
NOME EMPRESARIAL PROJETO CORPO ATIVO DA SERRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO CORPO ATIVO DA SERRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ITAIPU	NÚMERO 604	COMPLEMENTO	
CEP 29.172-856	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA DE COLARES	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3347-1925 / (27) 3337-5244		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/05/2017** às **10:24:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)